



RESOLUÇÃO AGETRAT Nº005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores Guardas Civis Municipais como Agentes de Trânsito Municipais.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, com a anuência da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, resolvem:

Art. 1º - Designar para exercerem as atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM, os Servidores Municipais da Guarda Civil Municipal:

1. Amadeu Junior Silva de Jesus - Matrícula: 10240
2. Djalma Alencar Alfnas de Oliveira - Matrícula: 9195
3. Diego Vieira Bertini - Matrícula: 10306
4. Jeferson de Pinho Braga- Matrícula 10198
5. José Marcondes Oliveira Cruz- Matrícula 3438
6. José Ricardo Pareja Urquidi- Matrícula 10286
7. Maciel Correa da Silva- Matrícula 10267
8. Paulo Alves- Matrícula 10242
9. Reginaldo Cândia Flôres- Matrícula 6897
10. Robson Mendes da Cunha- Matrícula 7088
11. Ronaldo Cândia Flôres- Matrícula 10199
12. Sebastião do Nascimento Miranda- Matrícula 10293
13. Stefano Barbosa Souza- Matrícula 10239

Art. 2º - O Agente de Trânsito Municipal da Guarda Civil Municipal designado pela presente resolução fica subordinado à Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá.

Art. 3º - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, o servidor designado não receberá remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exerce concomitantemente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Junior

Diretor-Presidente da Agetrat

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 963ee58f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>